

**Prefeitura Municipal de Butiá**

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 12 de dezembro de 2024.

SENHOR PRESIDENTE:

Pelo Presente estamos encaminhando a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, cuja matéria trata da Doação de Bem Público a Sociedade Butiaense de Radiodifusão Ltda.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, tal projeto justifica-se uma vez que a referida área foi cedida a Sobral - Sociedade Butiaense de Radiodifusão Ltda, através da Lei Municipal nº 655/1986, e agora servirá para a sede do Grupo Sobral.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4421 /2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO A SOCIEDADE BUTIAENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Doação de Bem Público a Sociedade Butiaense de Radiodifusão Ltda, CGC nº 88 366 729/001-27, uma Área de 22.457,50m², localizada na Br 290, de propriedade do Município de Butiá/RS.

Parágrafo Único - O Mapa da área a ser doada e a Matrícula nº 7.889, do Registro de Imóveis, passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes do Registro em Cartório, correrão por conta da Donatária Sociedade Butiaense de Radiodifusão Ltda.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,


PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração



Ofício de Registro de Imóveis
COMARCA DE BUTIÁ
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO
 Município de Butiá - RS
F. 1 | **7889**
 Rosalda de F. Schneider - Oficial
 Sandra M. S. Tassoni - Esc. Aut.

UM TERRENO URBANO, situado na BR 290, no Distrito Industrial, nesta cidade de Butiá, com a área superficial de 22.457,50m², em lado indefinido do logradouro, distante 148,00m mais 296,50m do entroncamento formado pela BR 290 e Estrada Alfredo Raguse, cujo quarteirão é formado pela Rua Projetada, BR 290 e Estrada Alfredo Raguse, confrontando: **AO NORTE**, com a Faixa de Domínio do DNER - BR 290, na extensão de 164,00m onde faz frente; **AO SUL**, com propriedade da Termolar S.A., na extensão de 165,00m, fundo; **AO LESTE**, com propriedade da Termolar S.A., na extensão de 130,00m, lado direito; e, **AO OESTE**, ao longo do Arroio Cascata, em três segmentos na extensão de 35,95m, 43,07m e 52,85m, lado esquerdo.
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BUTIÁ, CGC/MF n. 88 117 718/0001-03.
REGISTRO ANTERIOR: Mat. 1.502, L. 2, R. 2-1.502, em 29.10.1985, neste Ofício.
Emol. R\$ 470. Butiá, 3 de agosto de 1998. Bel. Rosalda de Fátima Schneider, Oficiala.

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO
 MUNICÍPIO DE BUTIÁ - RS
 CERTIDÃO

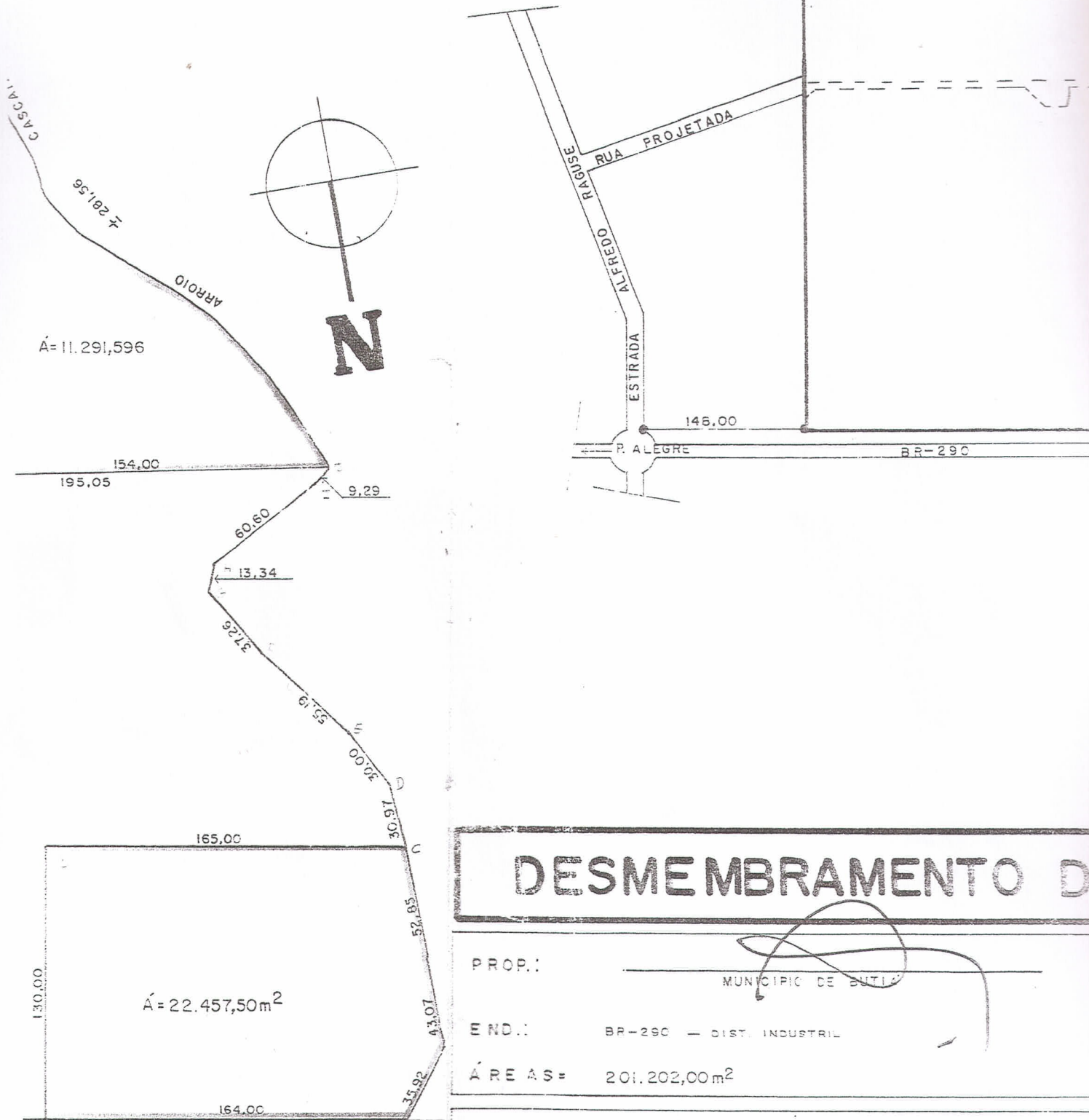
Certifico que a presente reprodução fotostática é a fiel expressão do original existente neste ofício, nos termos do art. 19.º da Lei 6.015, de 31/12/73.
 Butiá, 03 de agosto de 1998.

Bel. ROSALDA DE FÁTIMA SCHNEIDER - Oficiala
 SANDRA M. SANGUINE TASSONI - Esc. Aut.

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXO
 Município de Butiá - RS
 Rosalda de F. Schneider - Oficiala
 Sandra M. S. Tassoni - Esc. Aut.

EMOLUMENTOS
 R\$ 5,50

OBS.: DADOS EXTRAIDOS
DAS MATRICULAS Nº 1.502
6.444



DESMEMBAMENTO D

PROP.:

MUNICÍPIO DE BUTIÁ

END.:

BR-290 — DIST. INDUSTRIAL

ÁREAS =

201.202,00m²

PLANTA SITUAÇÃO e LOCALI